

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.021.519-0

DATA: 25/08/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 110/22

APROVADO EM 31/03/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CORONEL MISAEL FERREIRA ARAÚJO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado e emitiu o Parecer Técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.021.519-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos, e da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

A Direção justificou a implantação do curso nos seguintes termos:

Vimos por meio deste justificar o requerimento para a implantação do Ensino Médio nesta Instituição de Ensino. Ocorre que não há outra Instituição que ofereça a modalidade de ensino na forma regular no período diurno, no perímetro urbano do município de Mangueirinha, [...] fazendo com que os alunos que não tenham interesse tenham que buscar vagas nos Colégios da zona rural, tendo assim que arcar com despesas de transporte. E após consulta a comunidade escolar, podemos observar o interesse e a necessidade pela abertura dessa demanda, onde os alunos atualmente matriculados aqui no Colégio Misael pretendem permanecer para cursar o Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.021.519-0

Matriz Curricular

ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: 23 – PATO BRANCO		MUNICÍPIO: 1450 – MANGUEIRINHA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00270 – COLÉGIO ESTADUAL CORONEL MISAEL FERREIRA ARAÚJO - EFM							
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 146, CENTRO, MANGUEIRINHA, CEP: 85.540-000							
TELEFONE: (46) 3243-1272							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: MANHÃ	C.H. Total: 3.000 h			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022	FORMA: Gradativa				
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		02	00	00	
		EDUCAÇÃO FÍSICA		02	00	02	
		LÍNGUA INGLESA		02	02	00	
		LÍNGUA PORTUGUESA		03	03	04	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		02	00	00	
		GEOGRAFIA		02	02	00	
		HISTÓRIA		02	02	00	
		SOCIOLOGIA		00	02	00	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA		03	03	04	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA		02	00	02	
		QUÍMICA		02	02	00	
		BIOLOGIA		02	02	00	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400	
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA			02	01	01	
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA			02	02	02	
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL			02	00	00	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				06	03	03	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15	
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		FILOSOFIA I		00	03	00
			EDUCAÇÃO FÍSICA I		00	02	00
			ARTE I		00	02	00
			LÍNGUA PORTUGUESA I		00	02	02
			GEOGRAFIA I		00	00	03
			HISTÓRIA I		00	00	03
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²		00	00	03
			SOCIOLOGIA I		00	00	02
ARTES II					00	00	02
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				00	09	15	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				06	12	18	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{3,4}				30	30	30	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000	

¹Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

²A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º

04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Cláudia C. da Silva
CLÁUDIA CLEDA DA SILVA
DIRETORA
DES Nº 3354/21
10/12/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.021.519-0

Matriz Curricular

ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: 23 – PATO BRANCO		MUNICÍPIO: 1450 – MANGUEIRINHA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00270 – COLÉGIO ESTADUAL CORONEL MISAEL FERREIRA ARAÚJO - EFM						
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 146, CENTRO, MANGUEIRINHA, CEP: 85.540-000						
TELEFONE: (46) 3243-1272						
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 h	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa		
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular				
		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	02	00	00	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	00	02	
		LÍNGUA INGLESA	02	02	00	
		LÍNGUA PORTUGUESA	03	03	04	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	02	00	00	
		GEOGRAFIA	02	02	00	
		HISTÓRIA	02	02	00	
		SOCIOLOGIA	00	02	00	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	03	03	04	
		FÍSICA	02	00	02	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	02	02	00	
		BIOLOGIA	02	02	00	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400	
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA	02	01	01		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	02	02	02		
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	02	00	00		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		06	03	03		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		30	21	15		
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	00	03	00	
		FÍSICA I	00	02	00	
		BIOLOGIA I	00	02	00	
		MATEMÁTICA II	00	02	02	
		BIOLOGIA II	00	00	03	
		QUÍMICA I	00	00	03	
		FÍSICA II	00	00	03	
		QUÍMICA II	00	00	02	
		FÍSICA III	00	00	02	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO		00	09	15		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		06	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		200	400	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}		30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1000	1000	1000		

¹Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

²Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

³No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Alcides
MARCIA LECIA DA SILVA
DIRETORA
RES Nº 3364/21
11 DE 12/06/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.021.519-0

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, entretanto, não foram apresentados os docentes da Parte Flexível Obrigatória e dos Itinerários Formativos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 26/02/22, com o processo em trâmite.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Coronel Misael Ferreira Araújo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Mangueirinha, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 5246/21 de 03/11/21 Prazo: 01/01/21 a 31/12/30	Pelo prazo de 03 anos De: 01/01/22 a 31/12/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021;

c) providenciar docentes para a Parte Flexível Obrigatória e para os Itinerários Formativos, conforme o disposto na Matriz Curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.021.519-0

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 31 de março de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP